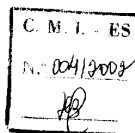




CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº 114/2002

“Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a doar um equipamento de informática à FMATRI (Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana/ES e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal a doação de um equipamento de informática à **FMATRI** (Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana/ES), conforme as especificações seguintes:

01 – 01(uma) Impressora 09 agulhas, 132 colunas, com impressão de 300 CPS, marca Olivetti, Mod. DM 209 L - patrimônio – nº. 078.

02 – 01 (um) Micro Comp. PC AT 486 DX4 100MHZ, Padrão PCI, 08 MB Memória RAM, 256 CACHE, 01 (um) drive de 3.1/2 e 01(um) de 5.1/4, Hard Disk de 1.08 GB, Placa Super Ide Vesa Local Buss, 01(um) monitor SVGA Color Dot Pitch. 28, 14 Polegadas não entrelaçado, Placa controladora de Vídeo de 1 MB, PCI, Teclado de 101 Funções Int., Mouse, Mouse Pad, Gabinete Mini Torre Digital, 01(uma) Placa Fax Moldem 14.400 BPS Marca (DGS). - patrimônio nº 080.

- 01(um) Nobreak de 1 KVA 110 Volts Mod. MSB 1000 Marca SMS - patrimônio nº. 081.

03 - Memória DIMM 32MB

04- 01 Conv. Nobreak 600 VA 110 SMS - patrimônio nº. 117

Art. 2º. – Fica autorizada a Oficiala Administrativa a dar baixa no inventário do Legislativo, com registro em livro próprio e juntada do documento comprobatório de entrega do bem.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 02 de julho de 2002


BRAZ SIMÃO BALDOTTO
Presidente da CMI/ES


ALFREDO BERGER
Vice-Presidente


HENRIQUE GERALDO ALVES
Secretário